



Receita Federal

SPED

**SISTEMA PÚBLICO
DE ESCRITURAÇÃO
DIGITAL**

Curitiba - Seminário CNAE, 07 de novembro de 2007



Sumário

- **Evolução**
- **Premissas**
- **Construção Coletiva**
- **Abrangência**



Evolução

2003

2004

2005

2006

2007

Emenda Constitucional nº 42 – 19/12/03

↘ Art. 37 da Constituição Federal

...

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ...

e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.



Evolução

2003

2004

2005

2006

2007

I ENAT – Salvador – 17/07/04

- Assinatura de Protocolos com o objetivo de buscar soluções conjuntas nas três esferas de Governo**



Evolução

2003

2004

2005

2006

2007

II ENAT – São Paulo – 27/08/05

- ↘ Assinatura de Protocolos de Cooperação objetivando o desenvolvimento do Sped e NF-e**



Evolução

2003

2004

2005

2006

2007

III ENAT – Fortaleza – 10/11/06

- **Assinatura de outros Protocolos de Cooperação: NFS-e e CT-e**

Resolução CMN nº 3.430 – 26/12/06

- **Estabelece linha de financiamento do BNDES para os Estados**



Evolução

2003

2004

2005

2006

2007

Decreto nº 6.022 - 22/01/07

➤ **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - S P E D**

➤ **Objetivo:** Promover a atuação **integrada** dos fiscos, mediante a **padronização e racionalização** das informações e o **acesso compartilhado** à escrituração digital de contribuintes por pessoas legalmente autorizadas



Evolução

2003

2004

2005

2006

2007

PAC 2007-2010 - 22/01/07

- **Propiciar melhor ambiente de negócios para as empresas no País**
- **Eliminar a concorrência desleal entre as empresas**
- **Convênio SE/MF com estados, em regime de comodato - R\$ 50 milhões**



Premissas

Básica Integração Padronização Compartilhamento

- **Validade jurídica do documento eletrônico para todos os fins**
- **Certificação Digital padrão ICP Brasil (MP 2200-2/2001)**



Premissas

Básica **Integração** Padronização Compartilhamento

- ➔ **Promover a atuação integrada dos fiscos federal, estaduais e municipais e dos órgãos fiscalizadores**



Premissas

Básica Integração **Padronização** Compartilhamento

- **Eliminar a redundância de informações por meio da padronização das obrigações acessórias**
- **Uniformizar as informações prestadas pelo contribuinte às diversas unidades federadas**
- **Reduzir os custos das empresas com a racionalização das obrigações acessórias**



Premissas

Básica Integração Padronização **Compartilhamento**

- **Base de dados única e compartilhada**
- **Acesso compartilhado à escrituração digital de contribuintes por órgãos ou entidades legalmente autorizadas**



Benefícios

Empresas

Fisco

Sociedade

- **Melhor ambiente de negócios para o País**
- **Aumento da competitividade entre as empresas, combate mais efetivo à concorrência desleal entre as empresas**
- **Simplificação do cumprimento das Obrigações Acessórias pelos Contribuintes**



Benefícios

Empresas

Fisco

Sociedade

- **Reduzir os custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel**
- **Possibilitar a melhoria e o aperfeiçoamento dos processos internos de faturamento e logística operacional**
- **Eliminar a possibilidade de erros de escrituração no registro de NF-e de Entradas e Saídas de mercadorias**



Benefícios

Empresas

Fisco

Sociedade

- **Melhoria na qualidade da informação com o conseqüente aperfeiçoamento dos processos de controle fiscal**
- **Aperfeiçoamento do combate à sonegação**
- **Maior integração entre os fiscos e melhor controle administrativo**
- **Redução e eliminação de fraudes**



Benefícios

Empresas

Fisco

Sociedade

- **Redução do Custo Brasil**
- **Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos entre empresas (B2B)**
- **Utilização de padrões abertos (WebServices, Internet)**
- **Preservação do meio ambiente pela redução de consumo de papel**



Construção Coletiva

Órgãos e Instituições

Empresas

Outras Entidades

- **ABRASF**
- **Bacen**
- **CVM**
- **DNRC**
- **ENCAT**
- **Receita Federal**
- **Sefaz dos estados e DF**
- **SUFRAMA**
- **SUSEP**



Construção Coletiva

Órgãos e Instituições

Empresas

Outras Entidades

Contábil e Fiscal

Ambev

Banco do Brasil

BB Seguros

Caixa Econômica Federal

Cervejarias Kaiser

Cia. Ultragaz

Disal

Eurofarma

FIAT Automóveis

Ford

General Motors

Gerdau

Petrobrás

Pirelli Pneus

Redecard

Robert Bosch

Sadia

Serpro

Siemens

Souza Cruz

Telefônica

Tokio Seguradora

Toyota

Usiminas

VarigLog Logística

Volkswagen

Wickbold



Construção Coletiva

Órgãos e Instituições **Empresas** Outras Entidades

NF-e

Cervejarias Kaiser

Cia. Ultragaz

Dimed

Eletropaulo

Eurofarma

Ford

General Motors

Gerdau

Office Net

Petrobras

Petrobras Distribuidora

Robert Bosch

Sadia

Siemens

Souza Cruz

Telefônica

Toyota

Volkswagen

Wickbold



Construção Coletiva

Órgãos e Instituições **Empresas** Outras Entidades

NF-e empresas participantes da 2ª fase - SP

Ache Laboratórios
Ambev
Apsen Farmacêutica
Aunde Brasil
CIA Energética Santa
Elisa
Carrefour
CertiSign
Consultema Consultoria
Cooperativa de Consumo
D'Avó Supermercados

Dedini S/A
Drogasil
Eurofarma
Givaudan do Brasil
Mattel do Brasil
Pirelli Pneus
STOCKLER
TIM Celular

e outras 27 empresas
em fase de testes finais



Construção Coletiva

Órgãos e Instituições

Empresas

Outras Entidades

- ABBC
- ABECS
- ABRASCA
- ANDIMA
- ANFAVEA
- ANTT
- CFC
- FEBRABAN
- FENACON
- FENAINFO
- JUCEMG



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

- **Escrituração Contábil Digital (ECD)**
- **Escrituração das Instituições Financeiras**
- **Livro de Apuração do Lucro Real (e-Lalur)**
- **Escrituração Fiscal Digital (EFD)**
- **Livro das Contribuições**
- **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**
- **Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)**
- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**
- **Integração dos Sistemas**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Livros Abrangidos

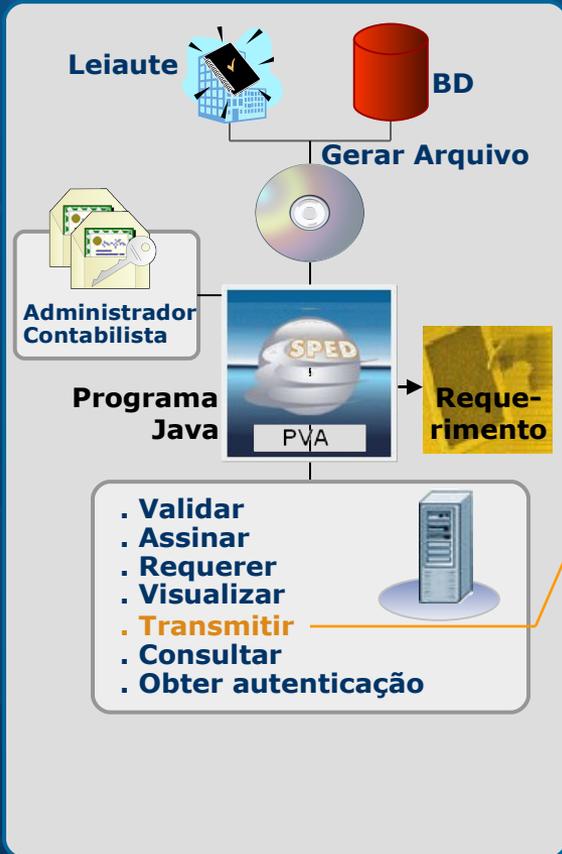
- **Diário e Razão**
- **Balancetes Diários e Balanços**
- **Diário com Escrituração Resumida**
- **Diário Auxiliar**
- **Razão Auxiliar**



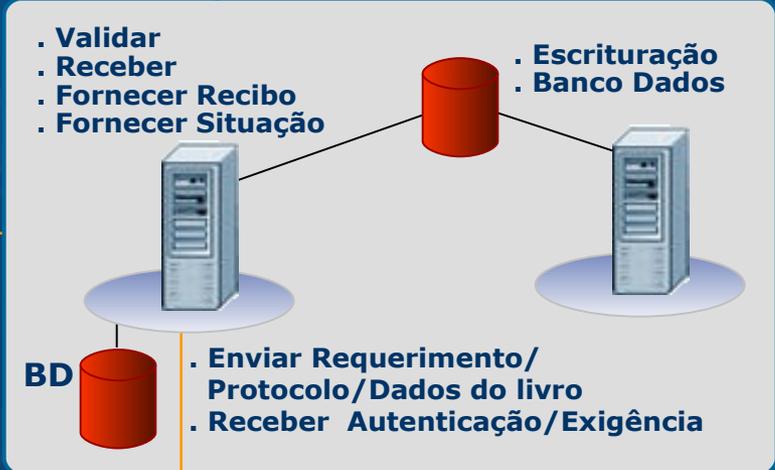
Abrangência

Contábil Fiscal NF-e

Empresário ou Sociedade Empresária



SPED - Repositório Nacional



Junta Comercial



Intranet Internet Extranet

Entidades





Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Próximas Etapas

- ✚ **Editar ato legal provando o manual de especificações técnicas do leiaute para geração e arquivos da Escrituração Contábil Digital (ECD)**
- ✚ **Estabelecer a obrigatoriedade da emissão de livros e documentos contábeis da ECD**
- ✚ **Editar norma que defina os perfis de Controle de Acesso**
- ✚ **Propor a eliminação das obrigações acessórias em decorrência da introdução da ECD**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Próximas Etapas

- **Implantar acesso para os usuários**
- **Desenvolver aplicativo para, em situações emergenciais, possibilitar autenticação dos livros diretamente no ambiente Sped**
- **Desenvolver aplicativo para permitir a visualização dos livros diretamente no ambiente Sped pelas Juntas Comerciais (sem necessidade de download)**
- **Incluir as sociedades simples**



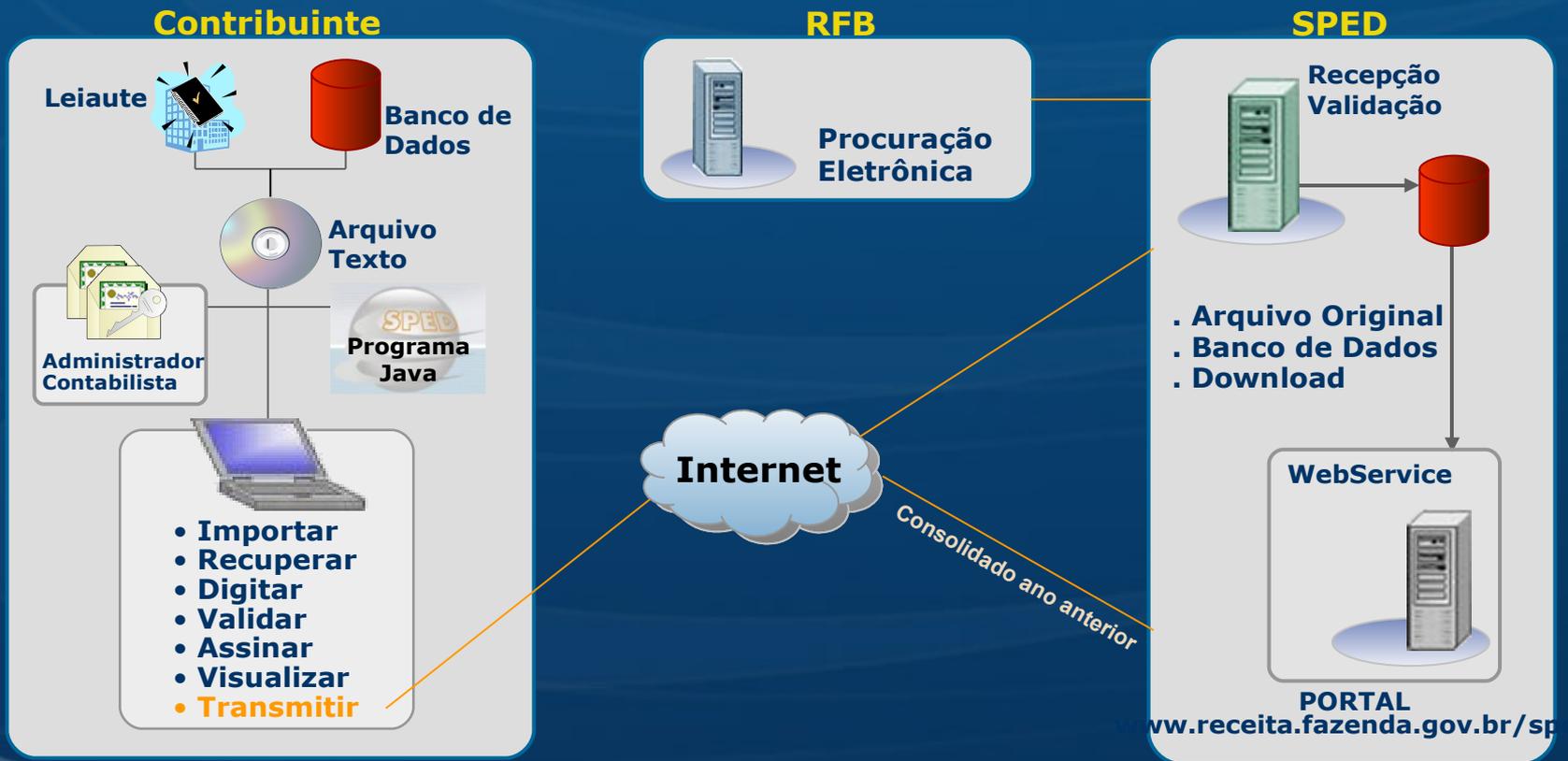
Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

e-Lalur (Livro de Apuração Lucro Real)



Periodicidade: ANUAL



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Início

↘ **Necessidades e prioridades dos fiscos: elaborar um projeto em nível nacional englobando as diversas obrigações acessórias a serem cumpridas pelos contribuintes**

GT 48 – Sped Fiscal – COTEPE

↘ **Criação do GT-SPED Fiscal - 03/Agosto/2006**

Subgrupo de Legislação

↘ **Discussão e redação das mudanças legislativas necessárias à implantação do SPED Fiscal**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Convênio ICMS nº 143, de 15/12/2006, que instituiu a EFD

➤ **Escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse das Sefaz e RFB**

➤ **Registro de apuração de impostos referentes ao ICMS/IPI**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Convênio ICMS nº 143

➤ Assinatura Digital da EFD

➤ Normas da ICP-Brasil

➤ Pelo contribuinte, por seu representante legal ou por quem a legislação indicar



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Convênio ICMS nº 143

- **Uso obrigatório para os contribuintes do ICMS ou do IPI**
- **Os fiscos poderão desobrigar alguns contribuintes da EFD**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Convênio ICMS nº 143

- O contribuinte deverá manter EFD distinta para cada estabelecimento
- O arquivo digital conterá as informações dos períodos de apuração do imposto e será gerado e mantido dentro do prazo estabelecido pela legislação de cada UF e RFB



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Livros Digitais

- **Registro de Entradas**
- **Registro de Saídas**
- **Registro de Apuração ICMS**
- **Registro de Apuração do IPI**
- **Registro de Inventário**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Ato Cotepe/ICMS nº 11, de 28/06/2007

➡ Definiu os documentos fiscais, as especificações técnicas do leiaute do arquivo digital da EFD, informações que venham a repercutir na apuração, pagamento ou cobrança de tributos de competência dos entes conveniados.



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Ato Cotepe/ICMS nº 11

➤ As informações serão prestadas sob o **enfoque do informante do arquivo**; tanto no que se refere às operações de entradas ou aquisições quanto no que se refere às operações de saída ou prestações



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Próximas Etapas

- ✚ Redação de manual detalhado para o contribuinte
- ✚ Fechamento das regras de validação da EFD
- ✚ Desenvolvimento e homologação do PVA (Programa Validador e Assinador)

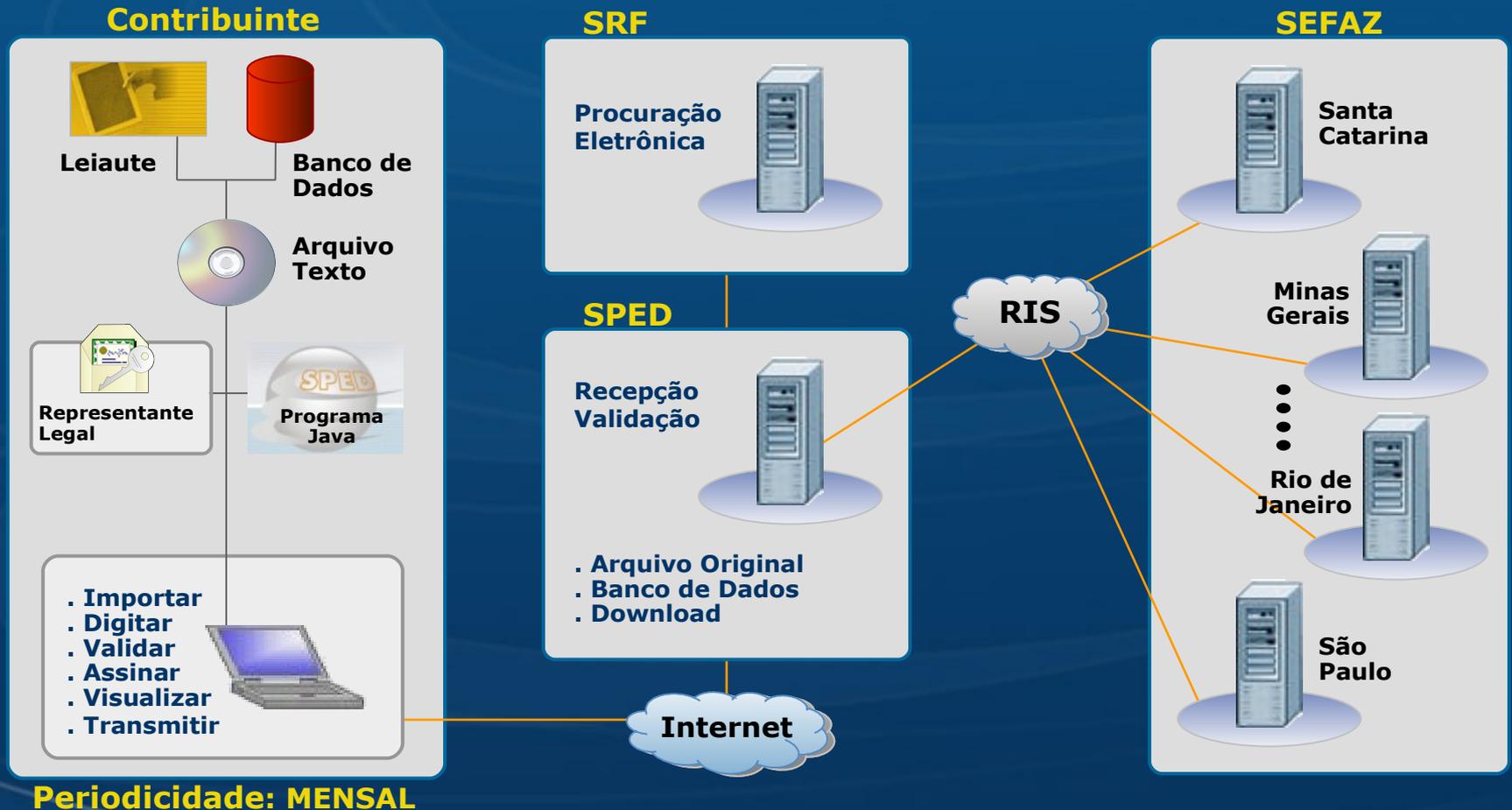


Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e





Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Conceito

É um documento emitido e armazenado eletronicamente, de **existência apenas digital**, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços ocorrida entre as partes, cuja validade jurídica é garantida pela **assinatura digital** do emitente e recepção, pelo fisco, **antes da ocorrência do Fato Gerador**.

(Substitui as N.F. em papel modelos 1 e 1A)



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Legislação

↘ **Ajuste SINIEF 07/2005 - 30/09/05**

Institui a NF-e e define os procedimentos operacionais do fisco e contribuintes

↘ **Ato COTEPE 72/2005 - 20/12/05**

Dispõe sobre as especificações técnicas da NF-e

↘ **Ajuste SINIEF 04/2006 - 12/07/06**

Altera Ajuste SINIEF 07/2005

↘ **Ajuste SINIEF 05/2007 - 30/03/07**

Autoriza as UF a estabelecerem a obrigatoriedade da utilização da NF-e por meio de Protocolo ICMS

↘ **Ajuste SINIEF 08/2007 - 28/09/07**

Altera Ajuste SINIEF 07/2005



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

**Base de Conhecimento do Projeto:
www.nfe.fazenda.gov.br**

- ✦ **Legislação e Documentos;**
- ✦ **Manuais de Integração e de Contingência;**
- ✦ **“Schemas XML”;**
- ✦ **Informações, links estaduais, histórico, empresas, estatísticas, etc;**
- ✦ **Perguntas Frequentes;**
- ✦ **download (Visualizador, vídeos, etc.);**
- ✦ **e as Consultas de NF-e (resumo e completa), inutilizações e disponibilidade.**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Vendedor



Comprador



A cada operação, o vendedor deverá solicitar **autorização de uso** da NF-e à Sefaz

Envia
NF-e



Secretaria Fazenda

Recepção antes da ocorrência do Fato Gerador



Abrangência

Contábil

Fiscal

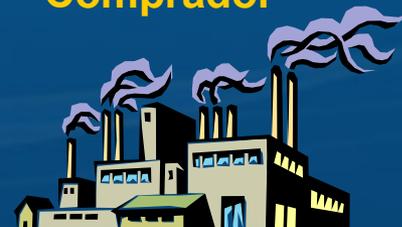
NF-e

Vendedor



A Sefaz procederá a **validação** da NF-e recebida

Comprador



Envia
NF-e



Secretaria Fazenda

Validação

Validação Recepção:

- Assinatura Digital
- Esquema XML
- Numeração
- Emitente Autorizado



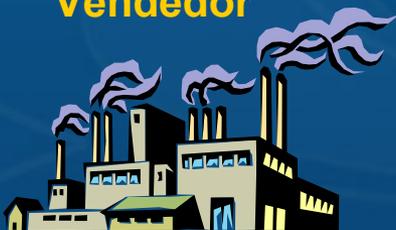
Abrangência

Contábil

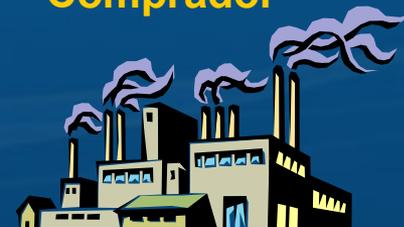
Fiscal

NF-e

Vendedor



Comprador



Se a análise for positiva,
autorizará o uso de NF-e

Envia
NFE



Devolve
Autorização
de Uso NF-e



Secretaria Fazenda

Validação



Validação Recepção:

- Assinatura Digital
- Esquema XML
- Numeração
- Emitente Autorizado



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Vendedor



Comprador



Retransmitirá a NF-e para a
Sefaz de Destino e para a
Receita Federal

Envia
NFE



Devolve
Autorização
de Uso NF-e



Secretaria Fazenda

Retransmite NF-e



**Sefaz de Destino
e Receita Federal**



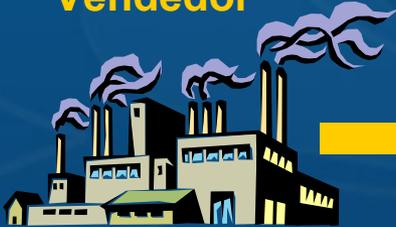
Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

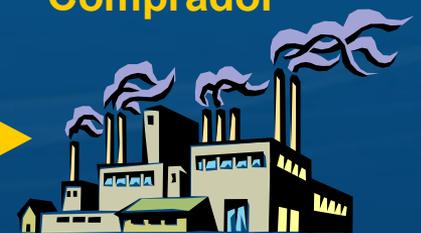
Vendedor



Trânsito Autorizado - DANFE



Comprador



Envia
NFE



Devolve
Autorização
de Uso NF-e



Autorizado o uso da NF-e
naquela operação, o **DANFE**
acompanhará o trânsito da
mercadoria



Secretaria Fazenda



Sefaz de Destino
e Receita Federal



Abrangência

Contábil Fiscal NF-e

DANFE

RECEBIMOS DE WICKBOLD E NOSSO PAO IND. ALIM. LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF Nº 000.000.001 SÉRIE: 100

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Salda: 1 Série: 2

Nº 000.000.001 SÉRIE: 100

Página 1 / 1

WICKBOLD E NOSSO PAO IND. ALIM. LTDA.
AV. PRES. JUSCELINO, Nº 784
PRADOURINA - DIADAMA - SP
FONE (13) 670-8700 - CEP 08800-370

CONTROLE DO FISCO

INSCRIÇÃO DE IMPORTE

INSCRIÇÃO DE FISCAL: 08.000732001-18 ENDEREÇO ESTABELECIDO: 08.000732001-18 CNPJ: 08.081.048/0001-18 ENDEREÇO DE ENTREGA DO PROD. - ENDEREÇO DO SEU: 08.081.048/0001-18-05-108-000.001-000.001-000.000.000-1

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO DE FISCAL: 08.081.048/0001-18 ENDEREÇO ESTABELECIDO: 08.081.048/0001-18 CNPJ: 48.377.222/0003-00 DATA DA EMISSÃO: 15/09/2008

INSCRIÇÃO DE FISCAL: 08.081.048/0001-18 ENDEREÇO ESTABELECIDO: 08.081.048/0001-18 CNPJ: 01017-011 DATA DE RECEBIMENTO: 15/09/2008

INSCRIÇÃO DE FISCAL: 08.081.048/0001-18 ENDEREÇO ESTABELECIDO: 08.081.048/0001-18 CNPJ: 01017-011 DATA DE RECEBIMENTO: 15/09/2008

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	140,82	ALÍQUOTA	16,81	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS DESTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS DESTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS DESTITUIÇÃO	241,80
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	241,80

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

MODAL: 05 UNIDADE: 40.005

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD. E/OU SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL						
1211	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1212	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1213	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1214	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1215	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1216	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1217	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1218	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1219	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00
1220	PAO DE CANTAL WICKBOLD	10000	UN	3,70	37,00	21,88	2188,00	0,00	0,00	13,00	1300,00



Abrangência

Contábil

Fiscal

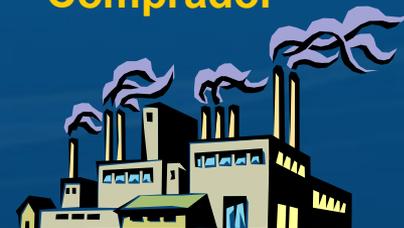
NF-e

Vendedor



O destinatário **poderá** verificar a **existência e a validade da NF-e** por meio de consulta à Internet, utilizando-se da **chave de acesso**

Comprador



Secretaria Fazenda



Sítio da NF-e



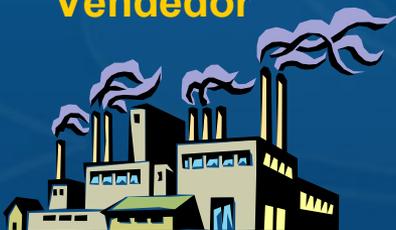
Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Vendedor



Com as informações, a Fiscalização poderá efetuar **pós-validação dos dados** e proceder os procedimentos necessários

Comprador



Fiscalização



Fisco

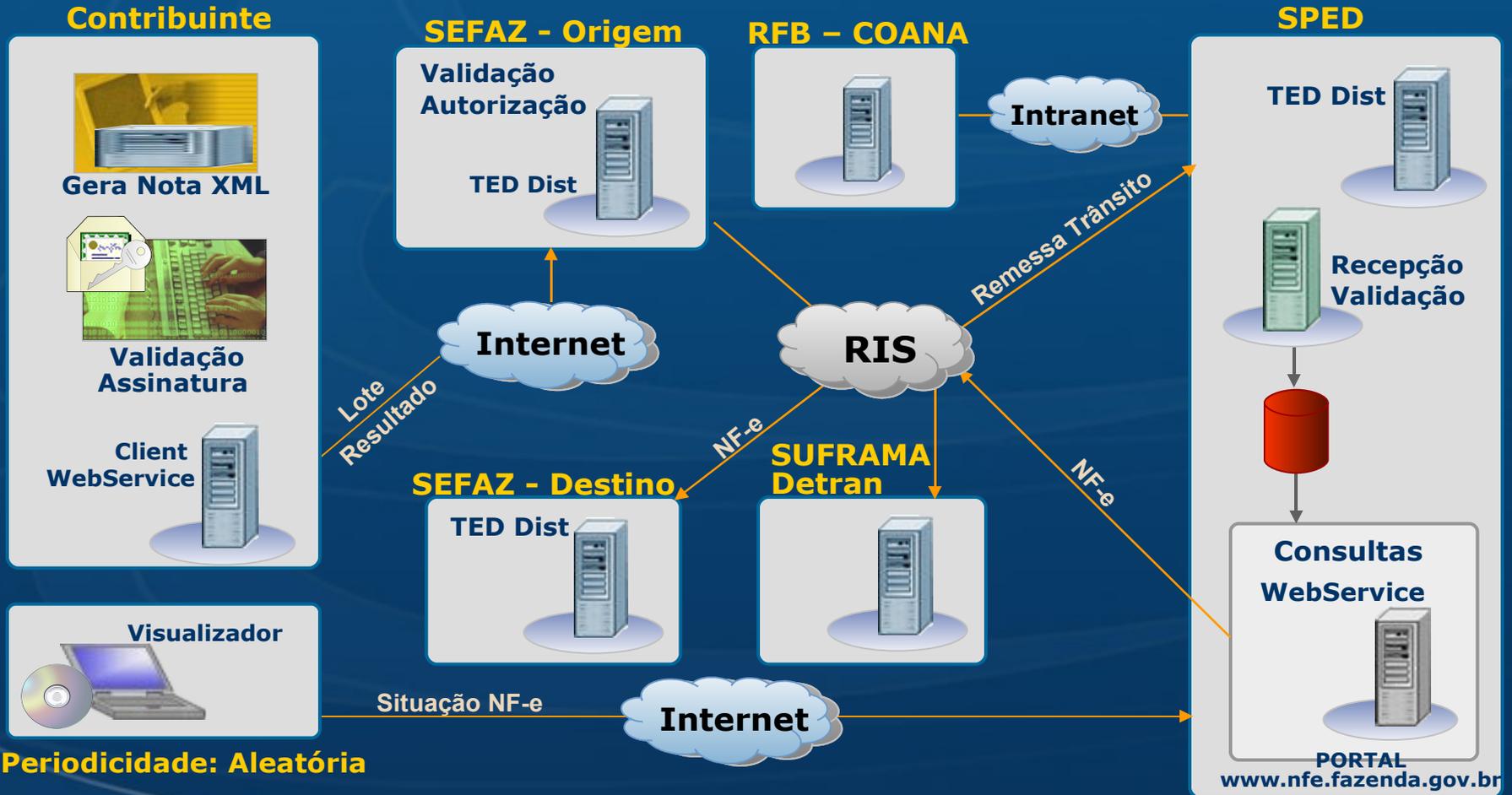
Pós - Validação:

- Coerência das Informações
- Cruzamento de Dados



Abrangência

Contábil Fiscal NF-e





Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Situação Atual

- ✦ 6 Estados Autorizadores: BA, GO, MA, RS, SP e, recentemente, MG;
- ✦ 9 Estados em fase de homologação de aplicações: CE, DF, ES, MT, PA, PE, PR, RN e RO.
- ✦ Adesão de 19 empresas na fase piloto.
- ✦ Adesão de mais 45 empresas na 2ª fase em SP.
- ✦ Mais de 40 empresas já emitindo NF-e em operações com todas as UF;
- ✦ Mais de 1,6 milhão de NF-e emitidas, representando mais de R\$ 13 bilhões em transações comerciais



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Situação Atual (continuação)

- Investimentos do Ministério da Fazenda na melhoria da infra-estrutura tecnológica das SEFAZ e Postos de Fiscalização das fronteiras estaduais;
- ativação da Central de Atendimento da NF-e, pelo telefone 0800-9782338;
- aprimoramento da solução eletrônica de contingência;
- oferecimento gratuito, pela SEFAZ/SP, de um sistema emissor de NF-e para empresas com volume menor de emissão;
- Obrigatoriedade para abril de 2008. Legislação, reuniões com os segmentos.



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Obrigatoriedade de adoção da NF-e

➤ Protocolos ICMS 10, 30, 43 e 50/2007

➤ Estabelece obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a partir de 01/04/2008, para os contribuintes:

- Fabricantes e distribuidores de cigarros;
- Produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos;
- Distribuidores de combustíveis líquidos;
- Transportadores e distribuidores retalhistas.

➤ A obrigatoriedade se aplica a todas as operações destes contribuintes, ficando vedada a emissão de notas fiscais modelos 1 e 1A.



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

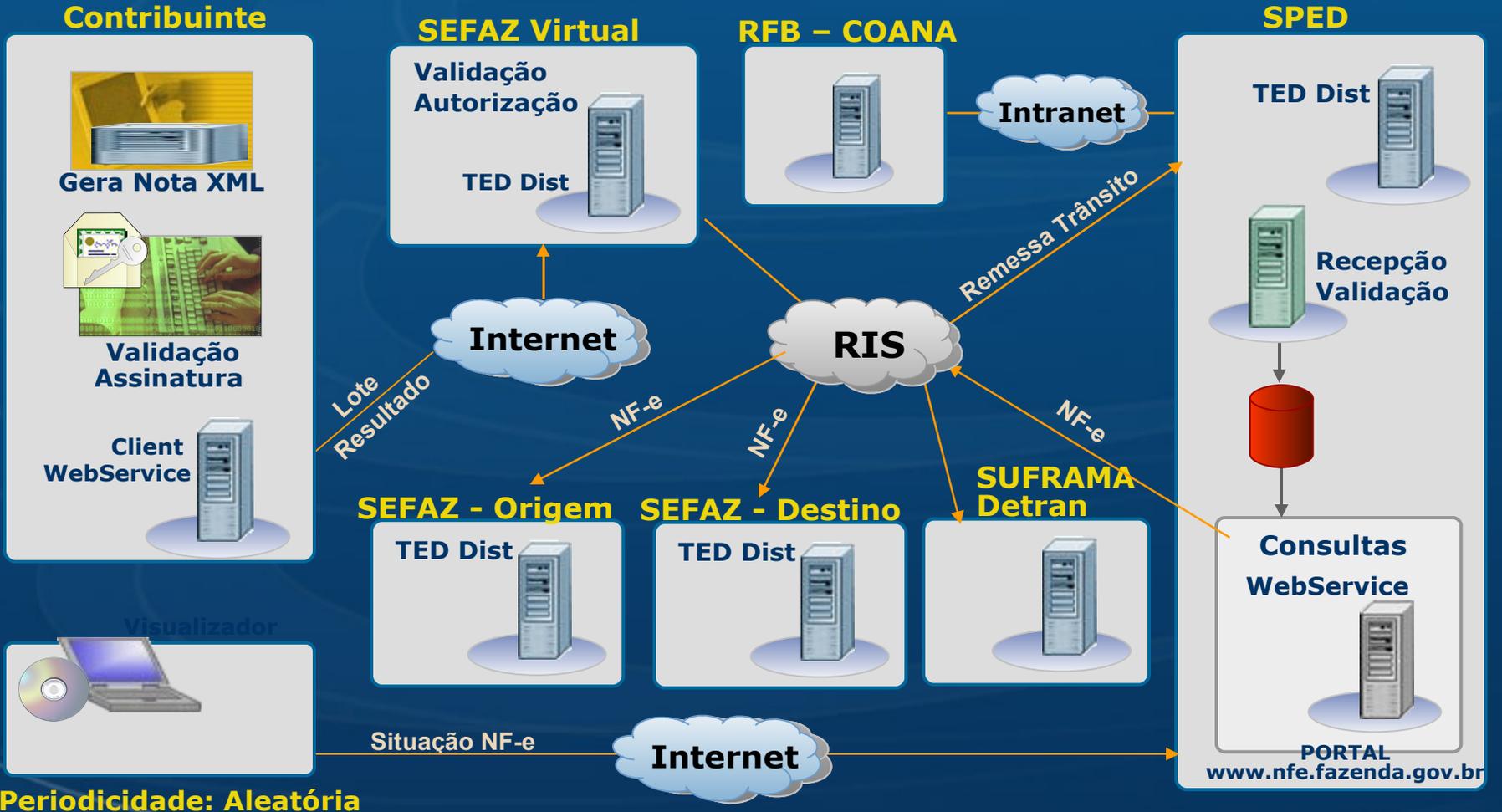
Sefaz Virtual

- Unidade centralizadora de autorização de NF-e
 - Emissão de NF-e pelos contribuintes de todas as UF por meio do Ambiente Nacional, a curto prazo. Alta capacidade de processamento.
 - Massificação do uso (contribuintes e SEFAZ)
 - Obrigatoriedade para os contribuintes de acompanhamento diferenciado
 - Possibilidade: Sefaz Virtual como autorizadora da NFe das empresas multi-regionais
 - SEFAZ Virtual/RS em operação a partir de out/07.
- Protocolo ICMS 55/07 com AM, PI, PB, SC, RJ, MS, AL



Abrangência

Contábil Fiscal NF-e





Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Próximas Etapas

➤ **Discussão sobre obrigatoriedade a novos setores, provavelmente incluindo:**

Fabricação de bebidas destiladas (exceto aguardente);

Fabricação de cerveja, chope e refrigerantes;

Fabricação e importação de vinhos;

Siderurgia;

Comercializadores de energia elétrica.

Fabricação de veículos automotores;

Fabricação e distribuição de medicamentos;

Frigoríficos;

Fabricação de cimento.

➤ **Início de operação do SCAN (Contingência), Controle de Trânsito, Integração DENATRAN, Integração Exportação (discussão futura).**



Abrangência

Contábil

Fiscal

NF-e

Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e

Utilizando-se de um modelo tecnológico semelhante à NF-e, está em desenvolvimento o projeto para tornar eletrônicos os documentos de transporte de cargas.

- abrangência: todos os modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aéreo, aquaviário e dutoviário;
- participação de empresas, entidades e agências reguladoras;
- "piloto" e "produção" ainda em 2008;
- legislação em fase de aprovação;
- documento auxiliar: DACTe



Receita Federal

SPED

**SISTEMA PÚBLICO
DE ESCRITURAÇÃO
DIGITAL**

www.receita.fazenda.gov.br/sped

www.nfe.fazenda.gov.br

e-mail: sped@receita.fazenda.gov.br